



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 031.03.2026

Santo André, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 29/2026 – G.P. – Proc. CM nº 5819/2025 – Cota nº 4/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 227/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o "Programa Municipal Cultura de Paz e Direitos Humanos" no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, após análise técnica da matéria, as diretrizes e finalidades apresentadas na propositura já se encontram contempladas no planejamento estratégico do Município de Santo André, especialmente no âmbito do Plano de Metas da Administração Municipal, que prevê a implementação do Programa Municipal de Cultura de Paz, Diálogo e Diversidade Religiosa.

O Programa Municipal de Cultura de Paz, Diálogo e Diversidade Religiosa apresenta objetivos convergentes com os princípios estabelecidos no projeto de lei proposto, como a promoção do diálogo social, o fortalecimento da cultura de paz, a valorização da diversidade cultural e religiosa e o estímulo à construção coletiva de políticas públicas voltadas à convivência democrática no território municipal.

Dessa forma, considerando que a matéria já está inserida no planejamento institucional da Administração Municipal, a criação de nova previsão legislativa com conteúdo semelhante pode gerar sobreposição de iniciativas e dispersão administrativa, razão pela qual se mostra mais adequado concentrar esforços na implementação e consolidação das políticas públicas já existentes.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André